



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900 FONE (51)
3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Termo de Referência Nr 09/2026-Almx/Div Adm

Número do processo: 64286.008879/2026-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Aquisição, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mesa de videoconferência planejada em formato "U", composta por 09 (nove) módulos e 02 (duas) curvas, confeccionada sob medida para a Sala de Reuniões do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Especificações do Objeto

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	MESA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, formato de "U", a medida total da mesa é 7,30 X 2,80. Tampo em mdf 36mm duplo, 2 caixas de tomada por tampo. Os tampos têm em torno de 1,60 para acomodar 2 pessoas. Caixa de tomadas com as tomadas, todos os pés com sapata regulável. MESA DE VIDEOCONFERÊNCIA EM "U" Dimensões: Comprimento total: 7.300 mm Largura total: 2.800 mm Altura: 750 mm Espaço interno livre para circulação: aproximadamente 1.800 mm Capacidade: 18 participantes (16 laterais + 2 na cabeceira) Materiais MDF 36 mm duplo. Acabamento melamínico padrão Fresno Coimbra. Bordas em ABS 2 mm. Estrutura reforçada para evitar flexão do tampo. Pés com sapatas niveladoras reguláveis. Infraestrutura elétrica 2 caixas de tomadas embutidas por módulo. Cada caixa contendo: 2 tomadas elétricas 2P+T; 2 conectores RJ45; 1 passagem HDMI;	metro	R\$ 34.192,00	R\$ 34.192,00

Passagem para cabos por eletrocalha sob o tampo. Ergonomia Aproximadamente 800 mm por usuário, garantindo conforto. Distância adequada entre cadeiras. Área central livre para circulação e manutenção. Acabamento Cor: Fresno Coimbra Estrutura metálica em preto fosco. Bordas arredondadas nas extremidades. Cantos com raio para maior segurança. Fabricação Mesa dividida em módulos para facilitar: transporte; montagem; futuras manutenções. Fixação através de parafusos e cavilhas metálicas. OBS: As características representam especificações mínimas, permitindo o fornecimento de produto equivalente ou superior.			
---	--	--	--

1.3. Natureza da Contratação

Trata-se de contratação de fornecimento de bem comum, incluindo transporte, montagem e instalação, caracterizando obrigação acessória indispensável à plena execução do objeto, de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Forma de Contratação

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da legislação vigente e do Aviso de Contratação Direta.

1.5. Regime Orçamentário

O presente processo tramitará sob a forma de Expectativa de Crédito, ficando a contratação condicionada à disponibilidade e descentralização dos recursos orçamentários correspondentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de módulos para compor uma mesa para reunião destinada à Sala de Reuniões do Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul (ChEM do CMS), visando proporcionar condições adequadas para a realização de reuniões de coordenação, planejamento, assessoramento e tomada de decisões estratégicas inerentes às atividades desenvolvidas pelo Estado-Maior.

A disponibilidade de mobiliário apropriado é indispensável para garantir a funcionalidade do ambiente de trabalho, a adequada acomodação dos participantes e a condução eficiente das reuniões institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos administrativos, do planejamento operacional e da gestão organizacional. A inexistência ou insuficiência desse mobiliário compromete a qualidade das atividades desenvolvidas e a eficiência dos trabalhos realizados no âmbito do Estado-Maior.

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Para fins de aferição da exequibilidade e da aceitabilidade dos preços ofertados, será considerado como parâmetro o valor estimado da contratação, obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação vigente, utilizando-se a média dos valores apurados nas fontes de pesquisa admitidas pela legislação. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços incompatíveis com o mercado ou que deixarem de atender às especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a aquisição da mesa de reunião mostra-se necessária e conveniente ao interesse público, proporcionando melhores condições para o exercício das atividades de comando, assessoramento e coordenação conduzidas pelo Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende:

- fornecimento dos módulos/ mesas planejadas;
- transporte do material;
- montagem das mesas;
- instalação completa das mesas;
- ajustes necessários e alinhamento na sala de reuniões;
- garantia legal dos bens fornecidos.

Todos os materiais deverão possuir padrão adequado de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto:

- à utilização de materiais duráveis;
- à redução de desperdícios;
- ao descarte ambientalmente adequado de resíduos.

4.2. Subcontratação

Não será admitida subcontratação integral do objeto.

4.3. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade da contratação e o reduzido risco de inadimplemento.

4.4. Garantia dos Bens

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia contratual ofertada pelo fabricante ou fornecedor.

4.5. Participação de Consórcios

Não será admitida participação de empresas em consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto.

4.6. Vistoria Técnica Obrigatória

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, realizar vistoria técnica no local de instalação da mesa de reuniões antes do início da elaboração do projeto executivo e da fabricação do mobiliário. A vistoria tem por finalidade verificar as condições do ambiente, confirmar todas as dimensões, efetuar as medições necessárias, dirimir eventuais dúvidas técnicas e compatibilizar o projeto com as características do espaço físico, de modo a assegurar a perfeita execução do objeto contratado.

A empresa será integralmente responsável pelas medidas levantadas e pela compatibilidade do projeto com o local de instalação, não sendo aceitos, após a contratação, pedidos de aditivos, prorrogações de prazo ou acréscimos de custos decorrentes de falhas na realização da vistoria ou de erros nas medições efetuadas, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A vistoria deverá ocorrer após a convocação da empresa vencedora e antes do início da fabricação do mobiliário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega

O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, os 30 dias serão contados da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento equivalente, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.2. Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço:

Comando Militar do Sul

Rua dos Andradas, nº 562 – Centro Histórico

Porto Alegre/RS – CEP 90020-004

5.3. Condições de Entrega

A contratada deverá:

- fazer a conferência antecipada das medidas do móvel;
- realizar transporte, montagem e instalação completa dos móveis;
- fornecer todos os materiais necessários à instalação;
- responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a execução;
- realizar limpeza do local após conclusão dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução do objeto;
- verificar conformidade dos materiais;

- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- atestar recebimento.

7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

b) Definitivamente

Após verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 Pagamento

O pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica de pagamentos e após a liquidação da despesa, observando a legislação vigente.

7.3 Condições para Pagamento

A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço, observada a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório. Para fins de aferição da aceitabilidade dos preços ofertados, será adotado como referência o valor estimado da contratação, obtido por meio da média dos preços apurados na pesquisa de mercado, realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação vigente.

8.2 Forma de Fornecimento

O fornecimento será integral.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

Conforme arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, consulta ao SICAF, quando aplicável, e aos cadastros impeditivos previstos na legislação.

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá apresentar:

- prova de inscrição no CNPJ;
- regularidade com Receita Federal;

- regularidade com FGTS;
- CNDT;
- regularidade estadual e municipal, quando aplicável.

9.3 Qualificação Técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto da contratação.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

Poderá ser exigida certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme aplicabilidade da contratação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após análise das propostas obtidas, o valor estimado da contratação foi definido com base na média de preços apresentados, considerado mais vantajoso para a Administração Pública.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 34.192,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos orçamentários da União, condicionadas à efetiva descentralização do crédito correspondente.

Por tratar-se de processo em Expectativa de Crédito, a contratação somente será efetivada após disponibilidade orçamentária.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações constantes neste Termo de Referência possuem caráter ostensivo, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS RODRIGO MALTA BAZZANELLO
Data: 15/07/2026 10:59:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS RODRIGO MALTA BAZZANELLO – ST
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento